



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 12/09/86  
POR Unanimidade

ANTEPROJETO DE LEI Nº 136/86

Sumula:- Revoga a Lei Municipal nº 061/83  
de 09-11-83, na forma que especifica:

APROVADO EM 19/09/86  
POR Unanimidade

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Júlio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 061/83 de 09-11-1983, que autorizou a Doação de 5.000 m<sup>2</sup>., de terreno para fins Industriais, à firma: RETEMA- Revisora Técnica de Equipamentos Maringá Ltda.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1986.

Júlio Bifon  
- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

